**DECRETO Nº 562/2024 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que dentro do prazo estipulado o candidato convocado enviou a DESISTÊNCIA DA VAGA por e-mail, no dia 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o candidato **Rafael Teis Tibola**, desistente da vaga Temporária para Médico Veterinário que dentro do prazo estipulado o candidato convocado enviou a desistência da vaga por e-mail, no dia 12 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 12 de dezembro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/12/2024

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado